



LEI ORDINÁRIA Nº 900

de 07 de maio de 1984

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Firmar o convênio com o Instituto Nacional de Colonização Agrária-Incra e dá outras providências

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Firmar o convênio com o Instituto Nacional de Colonização Agrária-Incra e dá outras providências

Art. 1º..

Fica o Poder Executivo Municipal de Corumbá, estado de Mato Grosso do Sul, autorizado a firmar convênio com o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária-Incra- Para Efeito de Discriminação de imóveis pertencentes ao Município, incidente em parte do patrimônio Municipal de Corumbá, para posterior exploração agropecuária, Horto-Grangeira e outras atividades de caráter sócio-econômicas.

Art. 2º..

Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Corumba-Ms

Fadan Scaff Gattass Prefeito

Lei Ordinária Nº 900/1984 - 07 de maio de 1984

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em